



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

***PODEMOS***



**INFORME V**

# ATENÇÃO DIRIGENTES PARTIDÁRIOS

Esclarecimento sobre a necessidade de abertura de Conta Bancária Eleitoral dos Órgãos Partidários:

Estão circulando informações equivocadas sobre a necessidade de abertura de contas até 15/08/20.

Portanto esclarecemos que em virtude da aprovação do novo calendário eleitoral, de acordo com a Emenda Constitucional nº107/2020, e da nova Resolução aprovada pelo TSE, o prazo para a abertura da conta do partido "Doações para campanha" foi alterado para 26/09/2020.

A abertura da conta é obrigatória, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TSE nº 23.604/19. Caso a agremiação partidária já possua a conta em questão não é necessária a abertura de uma nova.

Secretaria de Gestão  
PODEMOS Nacional



/PODEMOS19



Para estar atualizado:

**(61) 9959-1919**



Para votar:

**APP - PODEMOS**

Download on the  
App Store

▶ Google p

✉ **JUNTOS@PODEMOS.ORG.BR**

🌐 **PODEMOS.ORG.BR**

 **podemos**  
MUDAR O BRASIL